

DECRETO Nº 4987/85  
de 15 de março de 1985

Dispõe sobre permissão de uso de bem móvel à Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 65 parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 15658/84-3,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido à Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, inscrita no CGC/MF sob nº 46.643.482/0001-07, devidamente representada, a título precário e gratuito, o uso do bem móvel pertencente ao patrimônio público municipal, a seguir descrito:

"Uma máquina de escrever manual, marca Olivetti, modelo linha 88, cor cinza, número de fabricação 286884, placa patrimonial nº 12.318".

Artigo 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á ao uso pela permissionária na execução de serviços de expedientes daquela Prefeitura, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é por tempo indeterminado, podendo, porém ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura Municipal de São José dos Campos notifique a permissionária expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que lhe assista direito de indenização de qualquer tipo.

Artigo 4º - A permissionária deverá conservar o bem objeto da permissão em bom estado, enquanto durar a permissão, salvo o desgaste natural do uso e do tempo.

Artigo 5º - A permissionária se obrigará sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da municipalidade, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá retirar o referido bem da Prefeitura.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

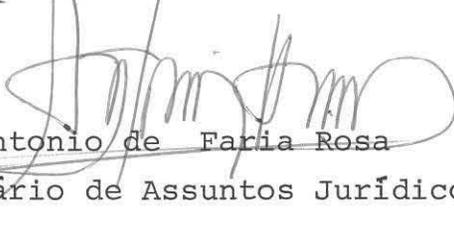
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de março de 1985.

cont. Decreto nº 4987/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de março de 1985.



Robson Marinho  
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de  
março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos